



PROCESSO Nº 50500.204704/2016-62
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL AO USUÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, Sr. **MURSHED MENEZES ALI**, [REDACTED], [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] designado para exercer o encargo de substituto do Diretor-Geral, por meio da Portaria nº 302, de 13 de julho de 2021, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 14 de julho de 2021; doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, sediada no SHN, Quadra 02, Bloco F, nº 87, salas 1713 a 1726, Edifício Executive Office Tower, 17º andar – Asa Norte, em Brasília/DF, CEP: 70.802-060, representada neste ato pelos seus Administradores, o Senhor **ANTÔNIO JORGE SOARES DE SOUZA**, portador da CI nº [REDACTED] e CPF nº. 393.912.807-49, e o Senhor **ELTON EDUARDO DE LIMA**, portador da CI nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº 095.726.147-03, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.2. A prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 12/2017, de Serviços Continuados de atendimento remoto e presencial ao usuário e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura da CONTRATANTE, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de 17 de julho de 2021 e término em 17 de julho de 2022.

1.3. Reajuste do valor do Contrato nº 012/2017, a partir de 11 de maio de 2021, no percentual de 4,0300%, conforme negociação de 50% do índice IPCA (8,0600%), sobre o valor unitário atual do contrato, relativo ao (UAT) Unidade de Atendimento Técnico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. Com o Reajuste previsto no item 1.1.3, a partir de 11 de maio de 2021, o valor mensal passará de R\$ 495.783,80 (quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) para **R\$ 515.624,60 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**, e o valor global do contrato passará de R\$ 5.949.405,60 (cinco milhões, novecentos e

quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos) para **R\$ 6.187.495,20 (seis milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.

A partir de 11 de maio de 2021 - Reajuste (Desconto de 50% do IPCA 8,06%)

Descrição	Métrica	Qtd. Anual estimada	Valor Unit. com Reajuste NEGOCIADO (R\$)	Valor Mensal com Reajuste NEGOCIADO (R\$)	Valor Total com Reajuste NEGOCIADO (R\$)
Serviços de atendimento remoto e presencial ao usuário e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura.	UAT (Unidade de Atendimento Técnico)	283.440	21,83	515.624,60	6.187.495,20
Total Geral do Contrato			21,83	515.624,60	6.187.495,20

2.2. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 6.231.144,96 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº **339040-10**, PTRES **173865** e Fonte de Recurso **0129039269**.

2.3. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho nº 2021NE000040 e emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000391, sendo:

- **R\$ 43.649,76 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, referente ao reajuste para o período de 11 de maio de 2021 a 16 de julho de 2021; e
- **R\$ 2.818.747,81, (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, pro rata dia, referente à prorrogação no período de 17/07/2021 a 31/12/2021.

2.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 309.374,76** (trezentos e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

MURSHED MENEZES ALI
Diretor Geral Substituto

PELA CONTRATADA:

ANTÔNIO JORGE SOARES DE SOUZA

ELTON EDUARDO DE LIMA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Soares de Souza, Usuário Externo**, em 16/07/2021, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elton Eduardo de Lima, Usuário Externo**, em 16/07/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURSHED MENEZES ALI, Diretor-Geral Substituto**, em 16/07/2021, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7332801** e o código CRC **DD7E9EB4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.204704/2016-62

SEI nº 7332801